AUT. 15

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 10
de 09 a 16/02/09

LEI Nº 016/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 82.787,58 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 82.787,58 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos) para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), a saber:-

02. Poder Executivo	
02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0084-1.050.000 - I.G.D. - Bolsa Família	
Fonte de Recursos:- 33767 I.G.D.-FMA.SIG.DBF - Programa Bolsa Família - C/C 34.315-3	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....R$	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - P.Física....R$	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica..R$	2.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R$	47.787,58
TOTAL.....**R$**	**82.787,58**

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, e proveniente do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de fevereiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02/03/09